



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 11/12/17 *Chirna*

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Altera a redação do parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 103/2017.

EMENDA Nº 64/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA Nº 01/2017, ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 103/2017.

PROTOCOLO GERAL Nº 4236/2017

Data: 11/12/2017 - Horário: 12:01



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º do projeto de lei ordinária nº 103/2017, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Caso a obra pública tenha duração superior a 30 (trinta) dias estará a empresa obrigada a externar as evidências através de foto, a ser tirada a cada 30 (trinta) dias ou sempre que houver medição da obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de dezembro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Vereadores a presente emenda ao projeto de lei ordinária nº 103/2017, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas contratadas pelo Poder Público comprovarem os serviços de obras públicas prestados, através da inserção de fotos nas planilhas de execução*, visa adequar o projeto ao parecer jurídico desta Casa de Leis, que assim se posiciona:

“(...) Nesta toada, recomendamos seja feita esta pequena adequação alterando para a juntada das fotos a cada 30 dias ou sempre que houver medição da obra”.

Assim Nobres Edis, contamos com a colaboração de todos para que a presente emenda seja aprovada.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA